



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.007000/2019-54

DATA: 16/05/2019 **HORA:** 15:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MANDACARU VIGILANCIA LTDA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 16 dias do mês de maio de 2019, às 15:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JEANE MARIA DA SILVA, JOSE BENEILDO SILVA JUNIOR, OZIAS JOVENTINO DE OLIVEIRA, GIULIANO CARLO SIQUEIRA FERNANDEZ representando o(a) MANDACARU VIGILANCIA LTDA. Iniciada a reunião o sindicato profissional diante dos argumentos trazidos pela empresa e pela representação da tomadora dos serviços ECT, resolveu dispensar a participação desta até a feitura da Ata deste procedimento, entendendo que a tomadora fez relatar pelos serviços executados pelos representados estão a contento daquela contratação e que nos últimos 06 (seis) meses operou cessão de crédito que se encerrou no mês de março de dois mil e dezenove, espontaneamente pelo contratado, neste mesmo procedimento foi dito e asseverado pela contratante que a empresa intencionou objetivamente e por ofício para a manutenção desta cessão de crédito e que está no aguardo do posicionamento da tomadora e que espera breve e, após essa dispensa, firmou-se o compromisso que cópia desta ata será postada no site da entidade profissional e com o efeito sugerido pela mediação para tratativas sobre o cerne das denúncias com relação aos dispositivos constantes das avenças coletivas convencionais dos períodos 2017, 2018 e 2019, compromete-se as partes intentarem sobre cláusulas correlatas e ou demandas judiciais. Nada mais dito foi reagendada para este procedimento para o dia 28.05.2019 as 10 horas, sendo a presente ata encerrada as 16h44min.

MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR


JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


JEANE MARIA DA SILVA
MANDACARU VIGILANCIA LTDA


JOSE BENEILDO SILVA JUNIOR
MANDACARU VIGILANCIA LTDA


OZIAS JOVENTINO DE OLIVEIRA
MANDACARU VIGILANCIA LTDA


GIULIANO CARLO SIQUEIRA FERNANDEZ
MANDACARU VIGILANCIA LTDA

